麵

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1588, DE 23 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4°;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

36 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 - Manutenção do Ensino Básico - Infantil

131 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

45 - 01 - 3.3.90.47.12 - Contribuição para o Pis/Pasep

R\$ 30.000,00

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 - Manutenção do Ensino Básico - Infantil

133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10,000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 - Manutenção Departamento Cultura, Lazer e Eventos

212 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Julho de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

nº 1588 lei nº O Publicado	egistrado neeta secretaria sob Em 23 07 2013 fis nº 13 Livro nº 02 por afixação, no Quadro da P. M., conforme art. 99 de lei nicípio Espírito Santo do Turvo
C. sustania	Municipal de Assuntos Jurídico